



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Of. Leg. n.º 20/2021

São Jerônimo, 22 de junho de 2021.

Senhor Prefeito:

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2021:

- **Projeto de Lei nº 35/2021** – Autoriza a contratação emergencial de Vigias.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ao Excelentíssimo Senhor
Evandro Agiz Heberle
DD. Prefeito Municipal
São Jerônimo – RS.

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2021**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE VIGIAS**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 865,55 + complemento

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.